



PORTARIA COREN-PR Nº 1532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.007826/2025-72;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconformidades notificadas;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o Enfermeiro Fiscal Marcos Roberto Giroldo para realizar fiscalizações no mês de novembro de 2025, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Tapira	Unidade Básica de Saúde de Santa Felicidade	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 1081/2022)	158 Km	1,5
	SMS de Tapira	Proativa	Rotina		
Nova Olímpia	SMS de Nova Olímpia	Proativa	Rotina	167 Km	
Douradina	Extrema Estética Avançada LTDA	Proativa	Rotina	191 Km	
Paranavaí*	CINP – Centro de Imagem Noroeste Paraná LTDA	Proativa	Rotina	74,1 Km	1,5*
	Medclinic 2	Proativa	Rotina		
	Medclinic 3	Proativa	Rotina		
Maringá	Copott Maringá	Proativa	Rotina	2,6 Km	-
	Assistcare LTDA (Rede Cross)	Proativa	Rotina	7,1 Km	-

Observação 1: As fiscalizações em Tapira, Nova Olímpia e Douradina serão realizadas em dupla pelos fiscais Marcos Roberto Giroldo e Elaine Aquoti Medeiros.

Observação 2: Participação no encontro de enfermeiros responsáveis técnicos nos dias 25 e 26/11/2025 (participação virtual).

***Observação 3:** O enfermeiro fiscal Marcos Roberto Giroldo realizará 01 palestra no município de Paranavaí em 04/11/2025 no período noturno. Por essa razão, faz-se necessário o pagamento de diárias, com vistas à realização das fiscalizações e da palestra no período noturno.

Art. 2º Autorizar o pagamento de diárias para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 03/11/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 04/11/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1225952** e o código CRC **3C9ACC84**.

Referência: Processo nº 00239.007826/2025-72

SEI nº 1225952

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,
CEP 80240-530 - Telefone:
- www.corenpr.gov.br